

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98	n. 180	São Paulo	sexta-feira, 23 de setembro de 1988
-------	--------	-----------	-------------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.907, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DR-1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Associação Evangélica Beneficente - A.E.B., para Departamento: Lar da Infância, na DR.1 — GRANDE SÃO PAULO-CAPITAL/OESTE.....	100.000,00
II. DR.1 — GRANDE SÃO PAULO-OESTE	
a) <i>Carapicuíba</i>	
1. Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo	300.000,00
III. DR.5 — CAMPINAS	
a) <i>Casa Branca</i>	
1. Guarda Mirim de Casa Branca	78.800,00
2. Sociedade de São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora das Dores.....	30.000,00
b) <i>Conchal</i>	
1. Associação de Caridade São Francisco de Assis — ACASFA.....	50.000,00
c) <i>Cordeirópolis</i>	
1. Patrulha Mirim de Cordeirópolis "PMC".....	30.000,00
d) <i>Moji Guaçu</i>	
1. Centro de Ação Social de Moji Guaçu-CASMOÇU, para Departamento: Centro Comunitário "Padre Longino".....	50.000,00
e) <i>São José do Rio Pardo</i>	
1. Obra do Berço Nossa Senhora do Fátima.....	50.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1988.

DECRETO N.º 28.908, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 742.142,00 (setecentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois cruzados), às seguintes instituições assistenciais:

I. DR-1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Casa da Criança Belinho — Lar Espírita para Excepcionais.....	400.000,00
b) <i>Capital/Oeste</i>	
1. Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem, para Departamento: Lar Nossa Senhora das Graças, em Jundiá, na DR. 5 — CAMPINAS	45.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 23 de setembro — Sexta-feira

11h30	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
15h	Reunião sobre a criação de pólos habitacionais do Estado.
16h30	Presidente da Federação da Agricultura, Dr. Fábio Meirelles.
17h	Embaixador da Bolívia, Sr. Jaime Bolcazar Aranibar.

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	4	Concursos.....	31
Universidades.....	23	Assembleia Legislativa.....	48
Ministério Público.....	25	Diário dos Municípios.....	62
Tribunal de Contas.....	25	Prefeituras.....	62
Editais.....	28	Boletim Federal.....	64

II. DR.3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>São José dos Campos</i>	
1. Instituto das Pequenas Missionárias da Maria Imaculada, para Departamento: Casa Santa Inês.....	120.000,00
b) <i>Taubaté</i>	
1. Centro Educacional Boa Esperança — APAE de Taubaté — CEBE — APAE, para Departamento: Escola de Educação Especial do Centro Educacional "Boa Esperança".....	103.000,00
III. DR.5 — CAMPINAS	
a) <i>Rio Claro</i>	
1. União de Amigos do Menor "UDAM", para Departamento: Creche "Comezinho da Vida".....	74.142,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1988.

DECRETO N.º 28.909, DE 22 DE SETEMBRO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 17.809.803,00 (dezoito milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e três cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital/Leste</i>	
1. Sanatorinhos - Ação Comunitária de Saúde, para Departamento: Sanatorinhos — S2, em Campos do Jordão, na D.R. 3 — Vale do Paraíba	120.000,00
b) <i>Capital/Oeste</i>	
1. Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo, para Departamento: Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro, em Bebedouro, na DR 6 — Ribeirão Preto	1.125.000,00
II. DR 3 — VALE DO PARAIBA	
a) <i>Pindamonhangaba</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pindamonhangaba	800.000,00
b) <i>São Bento do Sapucaí</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.....	700.000,00
c) <i>São Luiz do Paraitinga</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga	408.612,00
d) <i>Taubaté</i>	
1. Banco de Sangue Acadêmico	80.000,00
III. DR 5 — CAMPINAS	
a) <i>Amparo</i>	
1. Beneficência Portuguesa de Amparo.....	200.000,00
2. Sanatório Ismael	500.000,00
b) <i>Araras</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras, para Departamento: Hospital São Luiz e Maternidade Condessa Marina Crespi.....	1.000.000,00
c) <i>Campinas</i>	
1. Associação Profetora da Infância "Hospital Alvaro Ribeiro", para Departamento: Hospital Alvaro Ribeiro.....	1.900.000,00

2. Centro Infantil de Investigações Hematológicas "Dr. Domingos A. Boldrin".....	800.000,00
3. Sanatório Dr. Cândido Ferreira.....	200.000,00
d) <i>Itapira</i>	
1. Fundação Espírita "Antérico Bairral".....	674.000,00
2. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira	593.901,00
e) <i>Leme</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme.....	1.020.965,00
f) <i>Pirassununga</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga	1.057.325,00
g) <i>Serra Negra</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra.....	200.000,00
h) <i>Socorro</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, para Departamento: Hospital "Dr. Renato Silva".....	200.000,00
IV DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.....	1.500.000,00
2. Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara.....	300.000,00
b) <i>Batalais</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia e Asilo dos Pobres de Batalais	300.000,00
c) <i>Boa Esperança do Sul</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia São Vicente do Paulo da Boa Esperança do Sul	300.000,00
d) <i>Cajuru</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Caridade São Vicente de Paulo	200.000,00
e) <i>Cravinhos</i>	
1. Sociedade Beneficente de Cravinhos, para Departamento: Santa Casa e Maternidade Dona Rita Cândida Nogueira	200.000,00
f) <i>Franca</i>	
1. Fundação Espírita "Allan Kardec", para Departamento: Hospital Espírita "Allan Kardec".....	300.000,00
g) <i>Guará</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guará	280.000,00
h) <i>Ibatê</i>	
1. Irmandade do Hospital de Misericórdia de Ibatê "Dona Hermínia Morganti", para Departamento: Hospital Hermínia Morganti.....	200.000,00
i) <i>Itápolis</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia e Maternidade D.ª Julieta Lyra	1.500.000,00
j) <i>Ituverava</i>	
1. Santa Casa de Misericórdia de Ituverava	750.000,00
k) <i>Jaboticabal</i>	
1. Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, para Departamento: Hospital e Maternidade "Santa Isabel"....	200.000,00
m) <i>Jardinópolis</i>	
1. Hospital do Jardinópolis.....	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de setembro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de setembro de 1988.

COMUNICADO

No último dia 21, o Governo do Estado de São Paulo propôs 70% de reajuste trimestral para o funcionalismo, índice este superior a URP acumulada deste trimestre, a vigorar a partir de 1.º de outubro.

Poucas horas depois, as entidades do funcionalismo nos fizeram uma contraproposta que ficou de ser analisada pelo Governo, marcando-se nova rodada de negociações para o dia 23, sexta-feira.

No entanto, estranhamente uma parcela das entidades optou por desencadear uma greve, antes mesmo da reunião marcada para a nova rodada de negociações.

Dessa maneira percebe-se que a greve se tornou um objetivo em si e não um instrumento extremo de luta para ser usado tão-somente quando as negociações chegam ao impasse.

Fica claro que essa decisão tem motivações estranhas à negociação salarial em curso, penaliza os usuários dos serviços públicos e mina o terreno dos entendimentos.

Confiamos em que os funcionários do Estado se manterão nos seus postos de serviço aguardando o andamento das negociações.

Alberto Goldmann

Secretário de Coordenadoria de Programas do Governo do Estado de São Paulo